PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.580, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 639.944,52 - SMO".

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo ap seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 639.944,52** (Seiscentos e trinta e nove mil e novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2020, no programa **"0197 – Recuperação e Melhoria da Infraestrutura"**, na ação **"3027 – Construção e Recuperação de Pontes"**, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
06.01.26.782.0197.3027	3.44.90.51	Obras e Instalações	639.934,52	1298*
06.01.26.782.0197.3027	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	10,00	1298*
		T o t a l.....	**639.944,52**	

(*) Recurso 1298 – Convênio/Ministério Integração Nacional/CEF/contr.59053.000629/2017-33 DCIVIL

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o crédito financeiro a ser efetuado na conta corrente vinculado ao contrato a ser formalizado, no valor de R$ 639.934,52 (Seiscentos e trinta e nove mil e novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), repasse do Ministério da Integração Nacional – Departamento de Articulação e Gestão, e a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	10,00	85048-9	0001*

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de abril de 2020.

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração